



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Gabinete do Prefeito

**LEI N.º 1.313, DE 7 DE OUTUBRO DE 2020.**

*Torna de Interesse Público para fins de Tombamento Histórico o CORETO da Praça Robert Simões e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

**LEI:**

**Art. 1.º** Fica Autorizado o Tombamento histórico do CORETO localizado na Praça Robert Simões - Centro de Mangaratiba.

**Art. 2.º** Fica expressamente proibida a ação de demolição ou descaracterização do Coreto, sua arquitetura, cores, escada, luz, etc.

**Art. 3.º** O Poder Executivo fica autorizado a conceder a isenção de impostos em contrapartida à recuperação e manutenção do referido CORETO.

**Art. 4.º** Qualquer intervenção deverá obedecer às normas estabelecidas e fiscalizadas pela Fundação Mário Peixoto.

**Art. 5.º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mangaratiba, 7 de outubro de 2020.

ALAN CAMPOS DA COSTA

Prefeito